



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8
Disponibilização: 14/01/2020
Publicação: 13/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº24.674, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre afetação de imóvel público do Estado de Rondônia à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetado à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, o imóvel localizado na Avenida Lauro Sodré, Setor 20, Quadra 572, Lote 566, Bairro Nacional, matriculado sob o nº 78.359, pertencente ao Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o **caput**, será destinado à implantação do Centro de Convenções, atendendo a necessidade e ao interesse público, em benefício da comunidade local.

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9538669** e o código CRC **4C33BE0D**.